				Inicial	Dedução	Atual
02	10	000	Janeiro	458.000,00	233.898,03	224.101,97
03	30	000	Janeiro	552.000,00	80.373,74	471.626,26
04	50	000	Janeiro	1.583.000,00	439.475,02	1.143.524,98
05	90	000	Janeiro	178.000,00	27.626,84	150.373,16
06	130	000	Janeiro	2.467.000,00	491.453,13	1.975.546,87
07	220	000	Janeiro	1.353.000,00	372.142,86	980.857,14
08	240	000	Janeiro	987.000,00	369.030,44	617.969,56
09	280	000	Janeiro	7.851.000,00	1.786.330,14	6.064.669,86
20	310	000	Janeiro	837.000,00	274.393,29	562.606,71
21	350	000	Janeiro	2.625.000,00	518.087,75	2.106.912,25
22	530	101	Janeiro	14.297.000,00	5.799.864,85	8.497.135,15
22	550	104	Janeiro	18.995.000,00	1.828.835,55	17.166.164,45
23	690	000	Janeiro	1.052.000,00	438.337,52	613.662,48
24	760	000	Janeiro	632.000,00	227.963,31	404.036,69
25	780	000	Janeiro	3.143.000,00	826.666,77	2.316.333,23
26	1190	000	Janeiro	454.000,00	146.841,16	307.158,84
27	1220	000	Janeiro	250.000,00	93.710,92	156.289,08
28	1270	000	Janeiro	1.780.000,00	190.640,71	1.589.359,29
29	1300	000	Janeiro	96.000,00	39.364,38	56.635,62
Total				**59.590.000,00**	**14.185.036,41**	**45.404.963,59**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 141 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
				Física	Em R$	Física	Em R$
124	Viabilização da estrutura física e equipamentos para fortalecimento do CMDCA e rede de atendimento	5061	2021	28	14.000,00	45	316.000,00
127	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSB	5063	2021	2009	117.000,00	2009	410.000,00
128	Viabilização e ampliação de estrutura física e de equipamentos - PSE	5064	2021	503	94.000,00	503	312.000,00
134	Manutenção das Atividades de Gestão do SUAS	6063	2021	100%	44.000,00	100%	183.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 825 - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI e 921 - Incentivo ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - FIA / PR, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, a Fonte de Recursos 835 - Projeto Índice de Gestão Descentralizada - IGD, na Natureza da Despesa 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a Fonte de Recursos 857 - Incentivo Benefício Eventual / FEAS - SMAS, na Natureza da Despesa 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, as Fontes de Recursos 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 e 981 - Ação de acolhimento - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19 na Natureza da Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, a Fonte de Recursos 979 - Aquisição de EPI - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e a Fonte de Recursos 980 - Aquisição de alimentos - Portaria MDS nº 369/2020 - FNAS/SUAS - COVID-19, na Natureza da Despesa 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R$ 2.735.799,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	825	100.000,00
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	880	40.141,27
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	921	51.424,57
25020.14.243.0010.5.061	4.4.90.52	925	124.316,69
25020.14.243.0010.6.059	3.3.50.43	880	58.566,00
25020.14.243.0010.6.059	3.3.90.39	827	46.550,00

25020.14.243.0010.6.059	4.4.50.42	880	285.184,00
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	923	317.342,32
25030.08.244.0009.5.063	4.4.90.52	968	91.932,23
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	908	56.370,66
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	909	118.907,70
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	969	136.277,22
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	868	43,47
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.30	934	65.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	835	8.569,13
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.36	940	160.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.39	934	125.000,00
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.40	934	35.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	938	11.339,79
25030.08.244.0009.6.062	3.3.50.43	981	4.393,93
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.30	941	125.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.32	980	359.995,22
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.33	857	9,67
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.39	941	215.000,00
25030.08.244.0009.6.062	3.3.90.40	941	17.000,00
25030.08.244.0009.6.063	3.3.90.30	979	182.435,45
TOTAL			**2.735.799,32**

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R$ 2.735.799,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ 2.735.799,32 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	920	825	Fevereiro	0,00	100.000,00	100.000,00
25	940	827	Fevereiro	0,00	46.550,00	46.550,00
25	952	835	Fevereiro	0,00	8.569,13	8.569,13
25	970	857	Fevereiro	0,00	9,67	9,67
25	990	880	Fevereiro	26.000,00	383.891,27	409.891,27
25	980	868	Fevereiro	0,00	43,47	43,47
25	1030	908	Fevereiro	0,00	56.370,66	56.370,66
25	1040	909	Fevereiro	0,00	118.907,70	118.907,70
25	1050	921	Fevereiro	0,00	51.424,57	51.424,57
25	1070	923	Fevereiro	0,00	317.342,32	317.342,32
25	1090	925	Fevereiro	0,00	124.316,69	124.316,69
25	1110	934	Fevereiro	97.000,00	225.000,00	322.000,00
25	1122	938	Fevereiro	0,00	11.339,79	11.339,79
25	1130	940	Fevereiro	28.000,00	160.000,00	188.000,00
25	1140	941	Fevereiro	176.000,00	357.000,00	533.000,00
25	1170	968	Fevereiro	0,00	91.932,23	91.932,23
25	1180	969	Fevereiro	0,00	136.277,22	136.277,22
25	1183	979	Fevereiro	0,00	182.435,45	182.435,45
25	1184	980	Fevereiro	0,00	359.995,22	359.995,22
25	1185	981	Fevereiro	0,00	4.393,93	4.393,93
Total				**327.000,00**	**2.735.799,32**	**3.062.799,32**

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

---

DECRETO Nº 142 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 107 - Salário - Educação, na Natureza da Despesa 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor: